



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO
1001497-65.2018

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 9 horas, por videoconferência através do aplicativo *Microsoft Teams*, a Juíza Federal Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC, **Dra. Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes**, abriu a audiência com as Conciliadoras do CEJUC, Leticia Matos, Fabiana Gayoso e Dóris Ribeiro, além dos seguintes participantes:

O Procurador da República, **dr. Marco Túlio Lustova**; o Promotor de Justiça do Estado do PI, **dr. Eny Marcos Vieira Pontes**; o Procurador do Estado do PI, **dr. Luís Fernando Ramos Ribeiro Gonçalves**; os representantes da Secretária de Saúde do Piauí/SESAPI, o Secretário **dr. Florentino Alves Veras Neto**, **dra. Elizabeth Soares Monteiro**, **dra. Ana Maria Eulálio** e **Dr. Avelino Medeiros da Silva Filho**, e o representante da Associação dos Pacientes Renais Crônicos do PI - APREPI, **prof. Luiz Gonzaga Moreira Filho**.

Iniciados os trabalhos, a Secretaria Estadual de Saúde informou que as pendências referidas na última audiências já foram superadas. Já há possibilidade de cobertura pelo TFD de distâncias inferiores a 50 quilômetros, desde que feita por empresas formalizadas. As 3 diárias estão sendo adiantadas. As demais diárias estão sendo pagas em tempo razoável, e não mais em 7 meses, como acontecia anteriormente. Para tanto, foi informatizada a folha de pagamentos do TFD, por meio da integração com o SIAPE, a partir de uma parceria da Secretaria de Saúde com a Secretaria de Fazenda.

Dada a palavra ao Ministério Público Federal, foi questionada: a atualização da lista constante dos autos acerca dos pacientes aguardando TFD; prestação de contas dos recursos recebidos por emenda parlamentar. O Ministério Público Estadual se manifestou sobre a falta de pagamento em casos pontuais de tratamentos prolongados e cobrou o compromisso da Secretaria na informatização dos processos de TFD. O representante da associação de pacientes renais crônicos informou que houve muitas melhorias no gerenciamento do TFD, inclusive no que se refere ao adiantamento das primeiras 3 diárias e no prazo para pagamento das demais, o que é muito importante para o paciente em hemodiálise. Mas identificou ainda problemas com pacientes que estão em tratamento fora do Estado, por dificuldades de prestação de contas, o que tem gerado descontinuidade de pagamento.

Quanto à prestação de contas, a Secretaria respondeu que o sistema informatizado orçamentário do Ministério da Saúde – SIOPS - não aceita a alimentação específica, mas apenas a global. Em razão disto, comprometeu-se a peticionar nos autos para apresentar a prestação de contas, na forma de anexo, vez que é o único meio possível de fazê-la. Ainda, no mesmo ato, informará as dificuldades operacionais de apresentar a documentação nos moldes solicitados pelo MPF. Ainda, esclareceu que as mesmas melhorias que foram ofertadas aos pacientes intermunicipais estão sendo tentadas para os pacientes interestaduais e que colocou um email à disposição dos pacientes de tratamento continuado para facilitar a prestação de contas. Decidiu, ainda, em audiência ampliar o atendimento por meio do whatsapp institucional. Por fim, comprometeu-se a envidar esforços para colocar em funcionamento o sistema informatizado dos processos de TFD em 60 (sessenta) dias.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO
1001407 CE 2019**

Este o cenário, a Secretaria Estadual de Saúde se comprometeu a adotar as seguintes providências:

- a) Promover campanha de informação para dar conhecimento aos usuários de TFD da possibilidade de prestação de contas por email e whatsapp;
- b) Em 15 dias úteis apresentar nos autos 1) a prestação de contas dos valores recebidos por emenda, acompanhada dos devidos esclarecimentos a respeito da impossibilidade de apresentá-la nos moldes solicitados pelo MPF; 2) lista atualizada de pacientes que aguardam atendimento do TFD, com as datas dos últimos pagamentos, se houver.
- c) Em 60 (sessenta) dias úteis, envidar todos os esforços possíveis para colocar em funcionamento o sistema informatizado dos processos do TFD.

As partes concordaram com os termos da presente ata, conforme manifestação em videoconferência. Providências pela Secretaria.

Digitado este termo e lido, os participantes saem cientes e a ata subscrita pela magistrada que conduziu a audiência.

MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES
JUÍZA FEDERAL COORDENADORA ADJUNTA
DO CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO